



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 20210231
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021150401
PREGÃO ELETRONICO N° 9/2021-150401**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210231, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, B C DOS SANTOS DE ALMEIDA, REFERENTE À SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, n° 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria n° de 003/01/2021**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, de outro a empresa **B C DOS SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ: 09.508.519/0001-50 sediada na Rua Barão do Rio Branco, s/n° Bairro Centro, Cep: 68.130-000, Prainha Pará, representada pelo Sr° Benedito Cley dos Santos de Almeida, portador do RG n° 5194122 e CPF/MF n° 723.562.272-53, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro n° 20, Bairro Liberdade,, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – SUPRESSÃO DE VALOR

1.2 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectiva supressão de seu valor total do CONTRATO n° 20210231, firmado com a empresa **B C DOS SANTOS DE ALMEIDA**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico N°. **9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n° 8.666/93 supressão financeiro contratual no valor de R\$, **463.000,00** (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Reais), reajuste para supressão, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor global do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n° 8.666/93, valor do contrato Original **R\$ 1.852.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.389.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Serão suprimidos os quantitativos e valores, conforme a seguir:

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MODELO	MARCA	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO	PORCENTAGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADA REAJUSTADOS
0013	LEITE EM PÓ INTEGRAL	QUILO	CCGL	40.000	R\$ 27,50	-25%	30.000	R\$ 1.100.000,00	R\$ 825.000,00
0019	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA	QUILO	PALMEIRAS	14.000	R\$ 28,00	-25%	10.500	R\$ 392.000,00	R\$ 294.000,00
0029	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	UNIDADE	MASSAMI X	900.000	R\$ 0,40	-25%	675.000	R\$ 360.000,00	R\$ 270.000,00
								VALOR GLOBAL	R\$ 1.389.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de **R\$ 1.389.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação



B C DOS SANTOS DE ALMEIDA,
CNPJ: 09.508.519/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F nº

2. _____

C.P.F nº